PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Justiça de Primeira Instância
Comarca de Belo Horizonte / 6ª Unidade Jurisdicional Cível - 16º JD da Comarca de Belo Horizonte
Avenida Francisco Sales, 1446, Santa Efigênia, Belo Horizonte - MG - CEP: 30150-224

TERMO DE JUNTADA DE MANDADO

PROCESSO Nº 9023917-87.2017.8.13.0024

[CÍVEL] CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)

REQUERENTE: JEFERSON TULIO DA SILVA CPF: 032.584.736-33

REQUERIDO(A): M.M. FACTORING ADMINISTRACAO E NEGOCIOS LTDA - ME CPF: 25.750.506/0001-49
REQUERIDO(A): SEI - SISTEMA DE ENSINO INFORMATIZADO LTDA CPF: 01.999.103/0001-70
REQUERIDO(A): FACULDADE PROMOVE DE TECNOLOGIA CPF: não informado
REQUERIDO(A): ASSOCIACAO EDUCATIVA DO BRASIL - SOEBRAS CPF: 22.669.915/0060-87

Certifico e dou fé que, junto aos autos o(s) seguinte(s) documento(s): mandado

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica

PJe
Processo Judicial
eletrônico

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte - Juizado Especial

6ª Unidade Jurisdicional Cível 16º JD de Belo Horizonte

AV. FRANCISCO SALES, 1446 - - SANTA EFIGÊNIA -

Cumprimento de sentença

721 - MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO - JUIZADO ESPECIAL

6ª UJ CÍVEL - 16º JD
PROCESSO: 9023917-87.2017.8.13.0024 (PROCESSO ELETRÔNICO) MANDADO: 4
NOSSO Nº: 673990-0

REQUERENTE: JEFERSON TULIO DA SILVA
REQUERIDO(A): M.M. FACTORING ADMINISTRACAO E NEGOCIOS LTDA - ME e Outro(s).
PROCESSO ORIGEM: 9023917-87.2017.8.13.0024

Requerido:
FACULDADE PROMOVE DE TECNOLOGIA
(Cumprir Prov. 355/CGJ/2018. Informar RG, CPF, Filiação, etc.)
Endereço:
R.SARZEDO, 31 - Fone:
PRADO - CEP: 30411034 - BELO HORIZONTE/MG
Referência: RUA DOS PAMPAS / RUA ITUIUTABA

O(a) Juiz(a) de direito em exercício neste Juizado manda que o(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a), em cumprimento a este, proceda à PENHORA E AVALIAÇÃO de bens suficientes para o integral pagamento da quantia de R$15.514,15. Procedida a penhora, intime o executado, bem como o seu cônjuge, se for casado em regime diverso da separação absoluta de bens e a penhora recair sobre bem imóvel, para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, oferecer embargos, nos autos da execução, nos termos do art. 52, IX, da Lei nº 9.099/95.

COMPLEMENTO / DESPACHO JUDICIAL

"Tendo em vista a manifestação da leiloeira de ID 10667722820, bem como o requerimento formulado pelo exequente no ID 10698584817, defiro a expedição de novo mandado de avaliação do bem referente ao mandado de penhora de ID 10480598307." Em anexo os referidos IDS

Ciente: X Aloisio de Carvalho Neto
390878916-87
28/08
12h30

Ao comparecer em Juízo, esteja munido de doc. de identificação e trajando vestimenta adequada ao ambiente forense.

Nome do Oficial que deverá se identificar com sua Carteira Funcional:
GRACELI GARCIA
REGIÃO: 99 - BARRO PRETO

Mandado: **4**

Certidão: ☐ Verso ☐ Anexa

O HORÁRIO DE ATENDIMENTO ÀS PARTES NAS SECRETARIAS DE JUÍZO É DE 12:00 ÀS 18:00 HORAS
É dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil. Para denúncia, disque: 100.

CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento ao referido mandado, dirigi-me à Rua Sarzedo, nº 31, Bairro Prado, nesta capital, onde procedi à avaliação dos bens determinados, conforme Auto de Avaliação anexa. A diligência foi acompanhada pela Sra. Cláudia de Carvalho Dutra, CPF 390878916-87.

Ante o exposto, mas sempre, no respeitoso aguardo de novas determinações submeto o reportado à superior apreciação de V.Exa.

E por ser a mais pura expressão da verdade, Dou Fé.

Belo Horizonte, 28 de agosto de 2026.

Graceli Garcia – Oficiala de Justiça

PJPI – 12375-2

Auto de Avaliação

Aos 28(vinte e oito) dias do mês de agosto do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), nesta cidade e comarca de Belo Horizonte, em cumprimento ao mandado 4, do MM. Juiz de Direito da 6ª UJ Cível – 16ª JD, extraído dos autos da ação cujo número de processo è 902391787.2017.8.13.0024, cujo requerente é Jeferson Túlio da Silva, e como requerida Faculdade Promove Tecnologia e outros, procedi à Avaliação determinada, a saber:

- 139 (cento e trinta e nove) carteiras de metalon, com assento e encosto em tecido estofado na cor preta, com braço de apoio do lado direito, prancheta de fórmica, na cor bege, com gradil inferior na cor preta, que serve para armazenar material, em bom estado de uso e conservação, que avalio pelo valor de R$ 110,00 cada, total de R$ 15290,00 (quinze mil duzentos e noventa reais)

A avaliação foi baseada nas características do bem, seu estado de conservação e valores praticados no mercado. E, ainda, com base em pesquisa em lojas do seguimento na Avenida Tereza Cristina e em sites de venda. O método utilizado para realizar a avaliação foi o método comparativo de preços.

Para constar, lavrei o presente que segue devidamente assinado.

Graceli Garcia – PJPI 123752 – Oficiala de justiça avaliadora

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Belo Horizonte / 6ª Unidade Jurisdicional Cível - 16º JD da Comarca de Belo Horizonte

Avenida Francisco Sales, 1446, Santa Efigênia, Belo Horizonte - MG - CEP: 30150-224

PROCESSO Nº: 9023917-87.2017.8.13.0024

CLASSE: [CÍVEL] CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)

JEFERSON TULIO DA SILVA CPF: 032.584.736-33

M.M. FACTORING ADMINISTRACAO E NEGOCIOS LTDA - ME CPF: 25.750.506/0001-49 e outros

Pela presente fica a parte autora JEFERSON TULIO DA SILVA INTIMADA para se manifestar acerca do mandado de penhora e avaliação no prazo de 5 dias.

SUZANA ANGELICA MENDES DINIZ

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) de Direito do Juizado Especial Cível da Comarca de Belo Horizonte/MG – 6ª Unidade Jurisdicional Cível

Autos do Processo nº: 9023917.87.2017.813.0024

JEFERSON TULIO DA SILVA, já qualificado nos autos do processo em epigrafe, vem, através de sua procuradora infra assinada, em atenção a intimação de ID. Num. 10741588620, expor e requerer o que se segue:

Diante do auto de avaliação acostado no ID. Num. 10737762741, necessário se faz a alienação dos bens em hasta pública, nos termos do art. 800 e seguintes do Código de Processo Civil.

Por tudo quanto exposto requer:

a) seja realizada a alienação em hasta pública dos bens avaliados pelo Il. Oficial de justiça, no ID. Num. 10737762741, nos termos do art. 800 e segs. do CPC.

Termos em que, Pede deferimento.

Belo Horizonte, 17 de setembro de 2026.

Márcia Helena Fortes Vianna Silva
OAB/MG 103.571

Número do documento: 26091712295177400010741594500
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26091712295177400010741594500
Assinado eletronicamente por: EDUARDO VELOSO PEDROSA - 17/09/2026 12:29:51

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Belo Horizonte / 6ª Unidade Jurisdicional Cível - 16º JD da Comarca de Belo Horizonte

Avenida Francisco Sales, 1446, Santa Efigênia, Belo Horizonte - MG - CEP: 30150-224

PROCESSO Nº: 9023917-87.2017.8.13.0024

CLASSE: [CÍVEL] CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)

ASSUNTO: [Compromisso, Indenização por Dano Moral]

AUTOR: JEFERSON TULIO DA SILVA CPF: 032.584.736-33

RÉU: M.M. FACTORING ADMINISTRACAO E NEGOCIOS LTDA - ME CPF: 25.750.506/0001-49 e outros

DESPACHO

Vistos, etc.

Defiro a designação de leilão do bem penhorado conforme mandado de ID 10737762741 - folha 3.

À Secretaria para providenciar, inclusive intimando-se as partes de eventuais editais e datas informadas pelo(a) leiloeiro(a) designado(a).

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

WAGNER SANA DUARTE MORAIS

Juiz(íza) de Direito

6ª Unidade Jurisdicional Cível - 16º JD da Comarca de Belo Horizonte b